

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 140, de 2 de dezembro de 2022.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 140, de 2 de dezembro de 2022:

***Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2024.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 25 de abril de 2023.

**VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para alterar o artigo 4º da Lei Municipal 140, de 2 de dezembro de 2022, a fim de alterar a eficácia dos dispositivos da lei, para que passem a vigorar a partir de 2024, tendo em vista a necessidade de abertura de processos administrativos e possibilitar o contraditório e ampla defesa ao contribuinte, em razão das alterações de alíquotas.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela aprovação.

**VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.**